

## 1. Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para o esquema *IFS - Food*, em complemento do estabelecido no DRC001, DRC006 e documentos conexos.

## 2. Campo de Aplicação

As disposições contidas no presente documento aplicam-se aos organismos de certificação que pretendam obter a acreditação para a certificação de acordo com o referencial *IFS - Food*.

## 3. Norma de Acreditação

Considerando o referencial de certificação em causa, este serviço está incluído no esquema de acreditação de Organismos de Certificação de Produtos, cujo referencial de acreditação é a NP EN ISO/IEC 17065.

## 4. Documentos Normativos

Consideram-se como documentos normativos específicos os seguintes:

- *IFS Food Standard for auditing quality - Version 6 April 2014*
- Outros documentos aplicáveis publicados ou a publicar pelo dono de esquema.

Esta documentação poderá ser obtida em <http://www.ifs-certification.com/>

Eventuais revisões dos documentos normativos acima citados devem respeitar os processos de transição que possam ser estabelecidos.

## 5. Descrição do Âmbito de Acreditação

A descrição dos âmbitos de acreditação é feita com base nos âmbitos de auditoria e categorias indicadas na tabela abaixo, considerando-se cada categoria como uma unidade de acreditação:

Categorias <sup>1</sup>
1. Carne vermelha e branca, aves e produtos cárneos
2. Peixe e seus derivados
3. Ovos e ovoprodutos
4. Laticínios
5. Fruta e legumes
6. Grãos, cereais, panificação e pastelaria industrial, confeitaria, snacks
7. Produtos combinados
8. Bebidas
9. Óleos e gorduras
10. Produtos secos, outros ingredientes e suplementos
11. Alimentos para animais

<sup>1</sup> - Conforme definido no document IFS Food Standard for auditing quality - Version 6 April 2014

## 6. Procedimento de Acreditação

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC006 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação, os quais são complementados pelo conteúdo do presente documento.

### 6.1 Condições de acesso

Para que possa ser aceite a candidatura de um organismo de certificação (OC), o mesmo deve evidenciar a correspondente aprovação por parte do dono de esquema.

### 6.2 Regime de avaliações

Para a concessão da acreditação será necessária a realização de uma avaliação nas instalações do OC, complementada pela realização de pelo menos de 1 testemunho presencial em cada um das 11 categorias atrás identificadas.

Para a manutenção da acreditação serão realizados testemunhos presenciais que assegurem uma amostragem representativa do âmbito, não inferior a 1/3 do total de categorias acreditadas. Estes testemunhos serão complementados pela correspondente avaliação anual nas instalações do OC.

No caso da concessão da acreditação, no que se refere à realização de testemunhos, será tida em conta a existência prévia da acreditação do OC candidato por parte de um Organismo de Acreditação signatário dos acordos de reconhecimento mútuo da EA e/ou IAF relevantes, sendo contudo sempre necessária a realização de uma avaliação nas instalações do OC, e de pelo menos um testemunho presencial.

## 7. Requisitos para o processo de certificação IFS

### 7.1 Qualificação de auditores

- O procedimento de qualificação de auditores do OC que atuam neste âmbito deve cumprir, para além dos requisitos estabelecidos por cada OC, os requisitos estabelecidos no documento *IFS Food Standard for auditing quality - Version 6 April 2014*

### 7.2 Âmbito de certificação

A formulação do âmbito de certificação deve cumprir os requisitos estabelecidos nos documento *IFS Food Standard for auditing quality - Version 6* e restantes documentos aplicáveis publicados pelo dono de esquema.

### 7.3 Duração das auditorias de certificação

A duração das auditorias deve cumprir os requisitos estabelecidos nos documentos *IFS Food Standard for auditing quality - Version 6*, e restantes documentos aplicáveis publicados pelo dono de esquema.